

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO**

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação

Despacho n.º 9383/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Manuel Isabelinho Miguéns no cargo de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação.

Considerando que, na sequência de procedimento concursal conduzido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), nos termos do disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designado Manuel Isabelinho Miguéns, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação, com efeitos a 24 de maio de 2016.

Considerando que, nos termos do n.º 12 do artigo 19.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, a comissão de serviço do titular de cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício;

Considerando as qualidades, as competências e o desempenho do atual titular do cargo de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação, e os resultados por si obtidos no período em análise, evidenciados no relatório apresentado nos termos do artigo 22.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, é renovada a comissão de serviço de Manuel Isabelinho Miguéns, pelo período de cinco anos, no cargo de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação.

2 — O ora designado é autorizado a optar pela remuneração-base de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

3 — O presente despacho produz efeitos a 24 de maio de 2021.

9 de setembro de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 10 de setembro de 2021. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

314567643